

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10282 - Legume In Natura - Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa (CATMAT - 463748)	Unidade	168	5,12	860,16
2	10480 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural - (CATMAT: 464374) Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades	Kg	192	7,90	1.516,80
3	10484 - Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica (CATMAT: 464449) Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	204	8,01	1.634,04
4	10369 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa Apresentação: Orgânico (CATMAT 463762) De Primeira E Boa Qualidade, Firme E Intacta, Tamanho E Coloração Uniformes, Graúdas, Sem Danos Físicos E Mecânicos (Rachaduras E Cortes) Oriundos Do Manuseio E Transporte. Acondicionada Em Embalagem Transparente Atóxica, Com Etiqueta De Pesagem.	Kg	168	4,35	729,96
5	8727 - LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO, (CATMAT: 463812) Pimentão- de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos.	Quilograma	88	7,79	685,08
6	10486 - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca , Apresentação: Orgânico, (CATMAT: 463784) Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	168	5,70	957,60
7	10488 - Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico, (CATMAT: 463773) Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	168	3,49	586,32
8	10485 - Legume In Natura Tipo: Batata Doce , Apresentação: Orgânico, (CATMAT: 463761) Batata doce - roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvida, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	168	5,50	924,00
9	10483 - Condimento Adicional: Cabeça , Tipo: Alho , Apresentação: Natural, (CATMAT: 463938) Alho nacional extra, os dentes devem	Kg	96	21,15	2.030,40



	estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
10	10482 - Verdura In Natura Tipo: Alface Americana, (CATMAT: 463830) Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	Kg	102	6,00	612,00
11	10492 - Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica, (CATMAT: 467418) Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	294	5,59	1.641,99
12	10495 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural, (CATMAT: 464418) Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	174	4,00	695,13
13	10490 - Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural, (CATMAT: 464392) Goiaba De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada	Kg	175	12,33	2.157,75
14	10491 - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural, (CATMAT: 464393) Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	180	7,00	1.260,00
15	10499 - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada (CATMAT: 463806) Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	72	10,14	729,72
16	8778 - Feijão tipo 1, carioca (CATMAT: 464553) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Quilograma	240	5,98	1.435,20
17	10496 - Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural, (CATMAT: 464422) Melão tipo ouro in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	174	8,88	1.544,25
18	10487 - Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural, (CATMAT: 463878) Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou	Kg	96	11,63	1.116,00



	biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.				
19	8765 - Açúcar Cristal (CATMAT: 463988) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Quilograma	1104	3,99	4.404,96
20	8767 - Arroz Branco tipo 1 (CATMAT: 474371) agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Quilograma	510	5,96	3.039,60
21	8768 - Arroz parboilizado (CATMAT: 458908) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	Quilograma	516	4,95	2.554,20
22	8770 - Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker (CATMAT: 217129) de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	384	4,39	1.685,76
23	8771 - Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena (CATMAT: 232144) de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	336	4,87	1.634,64
24	8772 - Canela em pó (CATMAT: 463872) acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	48	5,25	251,76
25	8773 - Colorífico (CATMAT: 463937) produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	120	8,85	1.062,00
26	8774 - Extrato de Tomate (CATMAT: 459672) simples concentrado, que proporcione grande rendimento às preparações, com 70 kcal por 100 g. Embalagem de 01 Kg.	Unidade	240	4,99	1.197,60
27	10239 - Farinha De Mandioca (CATMAT 458919) - Amarela Grupo: Seca Subgrupo: Amarela Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez	Kg	102	2,82	287,64
28	8775 - Farinha de mandioca (CATMAT: 458918) crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se	Quilograma	139	6,00	834,00



	úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
29	8776 - Farinha de Trigo Especial (CATMAT: 465332) ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Quilograma	108	6,58	710,64
30	8789 - Leite em pó integral (CATMAT: 446019) (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Quilograma	348	29,90	10.405,20
31	8791 - Macarrão do tipo espaguete (CATMAT: 458952) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	540	4,41	2.378,70
32	8792 - Canjica amarela mungunzá (CATMAT: 279262) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	106	4,00	424,00
33	8794 - Óleo de soja vegetal (CATMAT: 463692) envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Litro	132	8,83	1.165,56
34	8796 - Pimenta do reino moída, embalagem 15g (CATMAT: 463919)	Quilograma	19	15,80	300,20
35	8799 - Vinagre (CATMAT: 249818) envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Litro	132	3,90	514,80
36	8802 - QUEIJO COALHO (CATMAT: 447072) semi gordo, consistência branda, macia, cor esbranquiçada, de primeira qualidade, resfriado (temperatura não pode ser superior a 8°C), embalagem em torno de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Quilograma	97	39,77	3.857,69
37	8803 - Creme de leite (CATMAT: 446532) UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	Unidade	296	3,55	1.050,80
38	8805 - Pão doce, tipo hot dog (CATMAT: 460386) peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Pacote	192	10,65	2.043,84



	de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.				
39	8806 - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (CATMAT: 460401) farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	Pacote	144	9,77	1.406,88
40	8810 - Carne Bovina Moída de 1ª (CATMAT: 451059) congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Quilograma	264	31,00	8.184,00
41	8811 - Carne bovina de sol de 1ª (CATMAT: 447736) proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Quilograma	324	39,60	12.830,40
42	8812 - Carne bovina verde de 1ª (CATMAT: 447431) congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Quilograma	552	35,72	19.717,44
43	8813 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso (447617 CATMAT) limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção	Quilograma	480	20,66	9.916,80



	do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
44	8926 - MARACUJÁ (CATMAT: 464415) De Primeira Qualidade, Bem Desenvolvido E Maduro, Tamanho E Coloração Uniforme, Com Polpa Firme E Intacta, Sem Danos Físicos. Acondicionado Em Embalagem Transparente Atóxica, Com Etiqueta De Pesagem.	Quilograma	180	13,28	2.389,50
45	8927 - ACEROLA IN NATURA (CATMAT: 464340) de 1º Qualidade Nova, Sã, Limpa. Em Embalagem Resistente Com Peso Entre 1 E 4 Kg. Validade Semanal.	Quilograma	186	6,98	1.298,28
46	8929 - CHUCHU (CATMAT: 463778) De Primeira, Apresentando Grau De Maturação Intermediária Tal Que Permita Suportar A Manipulação, Com Odor Agradável E Consistência Firme, Com Polpa Intacta, Coloração E Tamanhos Uniformes Típicos Da Variedade, Sem Brotos, Rachaduras Ou Cortes Na Casca, Manchas, Bolors Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar A Sua Aparência E Qualidade. Livre De Materiais Terrosos, E De Resíduos De Fertilizantes, Parasitas E Larvas, Fisiologicamente Desenvolvido, Não Lenhoso, Bem Formado, Com Coloração Própria, Em Perfeitas Condições De Conservação E Maturação. Acondicionada Em Embalagem Transparente Atóxica, Com Etiqueta De Pesagem.	Quilograma	154	6,00	924,00
47	8930 - BETERRABA (CATMAT: 463767) Primeira Qualidade, Bem Desenvolvida, Compacta E Firme, Isenta De Enfermidade E Sujidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Acondicionada Em Embalagem Transparente Atóxica, Com Etiqueta De Pesagem.	Quilograma	156	5,63	878,28
48	8932 - MILHO VERDE IN NATURA (CATMAT: 462824) de primeira qualidade, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniforme na espiga	Unidade	14	15,00	209,93
49	8933 - MANTEIGA DA TERRA (CATMAT: 453599) De 1ª Qualidade 500g Embalagem de 500g. Ingredientes :Creme obtido a partir de leite de vaca. Cloreto de sódio. Com aspecto: pastoso e/ou líquido, Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo, odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Validade mínima de 60 dias.	Unidade	76	18,68	1.419,30
50	8934 - PIMENTA DE CHEIRO (CATMAT: 463923) Fresco Novo, De 1ª Qualidade Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo).	Quilograma	31	17,00	527,00
51	8935 - CEBOLA ROXA (CATMAT: 463780) De Primeira Qualidade, Tamanho Médio, Opaca E Firme, Sem Lesão De Origem Física Ou Mecânica Oriunda Do Manuseio E Transporte E Isenta De Sujidades. Acondicionada Em Embalagem Transparente Atóxica, Com Etiqueta De Pesagem.	Quilograma	168	7,49	1.258,32
52	8938 - Biscoito: Sabor: Leite Tipo: Rosquinha - (CATMAT: 402544) Pacote com 500g	Unidade	204	5,89	1.201,56
53	10586 - Biscoito (CATMAT 316835) - Amanteigado Sortido pacote no mínimo 400g Apresentação: Sortido Tipo: Amanteigado Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana	Unidade	168	7,05	1.184,40
54	8940 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO (CATMAT: 463591) Embalagem, Com Prazo De Validade E Peso Líquido De 250g.	Unidade	830	28,65	23.779,50
55	8941 - GOMA FRESCA, TIPO: TAPIOCA (CATMAT: 459085) Embalagem Contendo 1 Kg, Dados Do Produto, Embaladas Em Sacos Transparentes, Livres De Fungos. Devem Estar Frescas, Íntegras, Sem Traço Manchas	Quilograma	240	6,82	1.636,80
56	8944 - MANTEIGA PURA SEM SAL 500G (CATMAT: 446394) Embalagem Com, No Mínimo, 500g, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Saúde E/Ou Agricultura.	Unidade	132	23,98	3.165,36
57	8945 - MILHO PARA PIPOCA (CATMAT: 462122) 500g Grupo Ouro, Classe Amarelo Tipo I, Grãos Inteiros, Sem Caruncho Ou Mofo. Registro No Ministério Da Agricultura. Validade Mínima De 180 Dias.	Unidade	34	4,22	143,31
58	8948 - QUEIJO MUSSARELA (CATMAT: 446633) - Fatiado Semi Gordo, Consistência Branda, Cor Amarelada, Macia, De Primeira	Quilograma	140	36,00	5.040,00



	Qualidade, Resfriado, Embalagem Em Torno De 1 Kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.				
59	10194 - Achocolatado (CATMAT 463556) - Embalagem de 1kg Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Unidade	120	11,95	1.433,40
60	10195 - Adoçante (CATMAT 353156) - Frasco 100ml Aspecto Físico: Líquido Prazo Validade: 2 ANOS Tipo: Dietético	Unidade	32	8,50	272,00
61	10196 - Doce Não Confeitado (CATMAT 462651) - Goiabada 300g c/20 unidades Tipo: Massa Sabor: Goiabada Forma Apresentação: Tablete	Unidade	204	4,79	977,16
62	10201 - Gordura Vegetal (CATMAT 463699) - Margarina 500g Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal	Unidade	113	7,00	791,00
63	10202 - Requeijão (CATMAT 258023) 250g Tipo: Light Peso: 250 G Tipo Embalagem: Copo Vidro	Unidade	70	8,98	628,60
64	10203 - Peixe Em Conserva (CATMAT 449007) - Sardinha 130g Variedade: Sardinha Apresentação: Descabeçada E Eviscerada Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate	Unidade	226	4,08	922,08
65	10204 - Tempero (CATMAT 243203) 500ml Tipo: Completo Sem Pimenta, Condimentado E Concentrado Apresentação: Líquido Aplicação: Uso Culinário	Unidade	154	5,09	783,86
66	10207 - Frios (CATMAT 447764) - Apresuntado Fatiado Variedade: Apresuntado Tipo Preparação: Cozido Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	Kg	124	19,50	2.418,00
67	10208 - Carne De Ave In Natura (CATMAT 447635) - Coxa e Sobrecoxa Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Com Osso	Kg	354	12,00	4.248,00
68	10209 - Carne Bovina In Natura (CATMAT 447414) - Costela Bovina Tipo Corte: Costela Apresentação: Peça Estado De Conservação: Congelado(A)	Kg	240	22,50	5.398,80
69	10211 - Doce Não Confeitado (CATMAT 609082) - Rapadura 500g Tipo: Seco Sabor: Rapadura Forma Apresentação: Tablete	Unidade	103	13,96	1.437,88
70	10212 - Embutido (CATMAT 447720) - Salsicha Tipo: Salsicha Hot Dog Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Resfriado(A)	Kg	32	9,00	288,00
71	10213 - Embutido (CATMAT 447702) - Linguíça Calabresa Tipo: Linguíça Calabresa Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado(A)	Kg	178	20,95	3.728,21
72	10214 - Chá Alimentação (CATMAT 604671) - Caixa com 10 Saquinhos Tipo: Misto Uso: Alimentício Sabor: Diversos Sabores Apresentação: Saquinhos De 12g	Caixa	138	5,51	760,38
73	10215 - Tempero (CATMAT 444503) - Em Pó Tipo: Ervas Finas Desidratadas Apresentação: Pó Aplicação: Uso Culinário	Pacote	62	4,49	278,38
74	10217 - Fruta (CATMAT 464373) - Abacate Fortuna Tipo: Abacate Fortuna Apresentação: Natural	Kg	90	8,00	720,00
75	10219 - Legume Em Conserva (CATMAT 462823) - Ervilha Embalagem com 500g Tipo: Ervilha	Unidade	96	5,86	562,56
76	10222 - Farinha De Milho (CATMAT 459017) - Flocada Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Pacote	804	1,82	1.463,28
77	10224 - Legume Em Conserva (CATMAT 462824) - Milho Verde Embalagem 500g Tipo: Milho Verde	Unidade	144	9,21	1.326,24
78	10226 - Verdura In Natura (CATMAT 463839) - Repolho Verde Tipo: Repolho Branco / Verde	Kg	94	4,12	387,28
79	10227 - Sal (CATMAT 448219) Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Aditivos: Iodato De Potássio Características Adicionais: 50% Cloreto De Potássio, 50% Cloreto De Sódio	Kg	130	1,43	185,90
80	10228 - Fruta (CATMAT 464441) - Uva Tipo: Uva Rubi Apresentação: Natural	Kg	190	17,88	3.397,20
81	10229 - Fruta (CATMAT 464401) - Maçã Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural	Kg	190	8,69	1.650,15
82	10230 - Tempero (CATMAT 241571) - Caldo de Galinha 19g Apresentação: Tablete Aplicação: Uso Culinário Sabor: Galinha	Unidade	118	2,50	295,00



83	10231 - Polpa De Fruta (CATMAT 464474) - Maracujá Tipo: Maracujá Apresentação: Congelada	Kg	210	17,45	3.664,50
84	10232 - Polpa De Fruta (CATMAT 464484) - Acerola Tipo: Acerola Apresentação: Congelada	Kg	210	13,50	2.835,00
85	10233 - Polpa De Fruta (CATMAT 464485) - Cajá Tipo: Cajá Apresentação: Congelada	Kg	210	16,26	3.413,55
86	10234 - Polpa De Fruta (CATMAT 464514) - Goiaba Vermelha Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Congelada	Kg	210	11,90	2.499,00
87	10235 - Polpa De Fruta (CATMAT 464468) Abacaxi Tipo: Abacaxi Apresentação: Congelada	Kg	210	13,03	2.736,30
88	10236 - Legume In Natura (CATMAT 463813) - Mandioca Tipo: Mandioca / Aipim	Kg	180	6,08	1.094,40
89	10237 - Carne Salgada (CATMAT 447733) - Charque em Pacote 500g Tipo Corte: Coxão Mole - Charque Origem: Bovina Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Seco(A)	Kg	226	37,20	8.407,20
90	10238 - Ovo (CATMAT 446618) - Bandeja com 30 unidades Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Grande	BANDEJA	252	19,00	4.788,00
91	10218 - Condimento (CATMAT 463876) - Coentro Tipo: Coentro Apresentação: Natural	Kg	108	8,74	943,92
92	10199 - Farinha De Milho (CATMAT 470688) - Fubá 500g Grão: Amarelo Tipo: Fubá Característica Adicional: Não Transgênico	Pacote	72	3,79	272,88
93	10200 - Gordura Vegetal (CATMAT 463699) - Margarina 1Kg Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal	Unidade	65	11,95	776,43
94	10205 - Acolatado (CATMAT 463550) - Líquido 1L Apresentação: Líquido Sabor: Tradicional Prazo Validade Mínimo: 06 Meses Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Unidade	53	5,76	305,28
95	10206 - Leite Fluido (CATMAT 446005) - Pasteurizado Origem: De Vaca Tipo: C Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado	Litro	106	6,02	637,59
96	8793 - Aveia em flocos (CATMAT: 460501) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 175g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidade	74	5,81	429,57
97	10197 - Cereal Matinal/Lanches (CATMAT 463974) - Farinha Láctea 230g Tipo: Farinha Láctea Ingredientes Principais: Trigo E Leite Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais	Pacote	70	11,17	781,90
98	10220 - Fruta (CATMAT 464390) - Coco Verde Tipo: Coco Verde Apresentação: Natural	Unidade	19	7,62	144,78
99	8925 - COCO SECO IN NATURA (CATMAT: 464446) tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Quilograma	67	20,00	1.340,00
100	8949 - FOLHA DE LOURO 100G (CATMAT: 463904) Embalagem Contendo No Mínimo 100g, Com Identificação Do Produto E Prazo De Validade.	Unidade	30	2,32	69,60
101	10223 - Bebida Láctea (CATMAT 305354) - Parcialmente Desnatado, com Polpa de Morango Sabor: Variado Apresentação: Embalagem Tetrapack	Unidade	84	5,38	451,50
102	8942 - LEITE DE SOJA, EM PÓ (CATMAT: 296946) 200g Integral, Instantâneo, Acondicionados Em Embalagem De Folha De Flandres Ou Alumínio Limpa, Resistente, Atóxica, Isenta De Ferrugem, Não Amassada, Contendo Aproximadamente 300g De Peso Líquido. Embalagem Apresentando Externamente Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote Data De Validade, Quantidade Do Produto, E Número Do Registro No Ministério Da Agricultura. Data De Validade Mínima De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto.	Unidade	46	26,21	1.205,43
103	8795 - Orégano desidratado (CATMAT: 463916) em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	Quilograma	18	16,80	302,40



	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
104	8946 - PROTEÍNA (TEXTURIZADA) DE SOJA (CATMAT: 383472) Deverá Se Apresentar Em Forma De Grânulos De Coloração Caramelada, Obtida Por Processamento Tecnológico Adequado, Sem Sujidades Ou Materiais Estranhos, Próprio Para Uso Em Preparações Alimentícias, O Produto Deverá Ser Isento De Matéria Terrosa, De Parasitas, De Detritos E/Ou Fragmentos Animais Ou Vegetais Ou Outras Sujidades E De Infestação De Insetos Vivos. Sabor Suave. Saco Plástico Atóxico, Transparente, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso Líquido De 400g, Contendo As Seguintes Informações, Impressas Na Própria Embalagem Ou Em Etiqueta Impermeável Validade De No Mínimo 6 Meses.	Quilograma	26	16,38	425,88
105	8943 - LEITE ZERO LACTOSE, EM PÓ (CATMAT: 447375) Enzima Lactase, Vitaminas (A, D E C) E Minerais (Ferro E Zinco) E Estabilizante Trifosfato De Sódio, Monofosfato De Sódio, Difosfato De Sódio E Citrato De Sódio, Isento De Lactose E Glúten. Embalagem Contendo 400g.	Unidade	70	22,90	1.603,00
106	8947 - PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU (CATMAT: 462479) Tipo Nutrilon Ou Similar 230g	Kg	70	12,50	875,00
107	8939 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE (CATMAT: 460234) 400g Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar Invertido, Amido, Soro De Leite, Sal, Fosfato Tricálcico, Fermento Químico, Estabilizante Lecitina De Soja, Aromatizante E Melhorador De Farinha Metabissulfito De Sódio. Contém Glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 E ½ Biscoitos) - 130 Kcal, 49 Mg De Cálcio, 1g De Fibra.	Unidade	120	25,90	3.108,00
108	8783 - Fermento químico em pó (CATMAT:459586) acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	19	11,24	213,56
109	10600 - Chocolate Bombom tipo Serenata (CATMAT: 464008)	Pacote	12	38,43	461,10
110	10221 - Leguminosa (CATMAT 464565) - Feijão de Corda Variedade: Feijão De Corda Tipo: Tipo 1	Kg	240	8,60	2.064,00
111	8777 - Feijão tipo 1, preto (CATMAT: 464552) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Quilograma	180	6,40	1.152,00
112	10500 - LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERDE , TIPO: TIPO 1, (CATMAT: 464556) Feijão verde - Feijão tipo Andu, litro, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalagem 1 kg, fardo com capacidade para 30 kg.	Kg	120	17,82	2.138,40
113	8800 - Iogurte de Frutas (CATMAT: 446714) (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	Litro	60	9,33	559,80
VALOR TOTAL (R\$)				242.084,37	

1.2. Os quantitativos indicados na tabela acima foram estimados com base no histórico de consumo das unidades e serviços vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde, acrescido de margem de segurança de 20% (vinte por cento), de modo a assegurar a continuidade do fornecimento, absorver o crescimento natural da demanda e prevenir riscos de desabastecimento ao longo da vigência contratual, conforme item 8 do Estudo Técnico Preliminar.



- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº Decreto Municipal n.º 003, de 17 de janeiro de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente justificativa visa elucidar a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Viçosa/RN. Esta medida se faz imperativa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, abrangendo áreas essenciais como saúde, assistência social, administração.
- 2.2. No setor da saúde, a disponibilidade de alimentos é essencial para pacientes e funcionários das unidades de saúde. A alimentação adequada contribui para a recuperação dos pacientes, bem como para a manutenção da saúde e bem-estar dos profissionais, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.
- 2.3. As atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social incluem programas e projetos que beneficiam famílias em situação de vulnerabilidade. O fornecimento de refeições em centros de convivência e abrigo são ações que necessitam de um abastecimento constante e variado de gêneros alimentícios.
- 2.4. Outras secretarias, como a de Administração, também têm necessidades específicas relacionadas a gêneros alimentícios para a realização de eventos, capacitações, reuniões e outras atividades que demandam suporte alimentar. A aquisição de gêneros alimentícios está amparada pelos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, conforme preconizado pela Constituição Federal.
- 2.5. A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Viçosa/RN é uma medida necessária para assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade. Este processo visa garantir o bem-estar da população e o adequado funcionamento das atividades administrativas, educacionais e de assistência social do município.
- 2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme item 29 – LP, encontrando-se, ainda, alinhado à Lei Orçamentária Anual – LOA.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação devido aos seguintes fatores:
 - 3.1.1. a necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas;
 - 3.1.2. indefinição prévia do quantitativo a ser demandado;
 - 3.1.3. contratação a ser realizada por mais de uma Unidade Gestora.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Descrição da Solução como Um Todo

- 4.1.1. 4.2. A Descrição da Solução como Um Todo está especificada em tópico específico contido no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4.2. Providências de Adequação



4.2.1. Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.

4.3. Contratações Correlatas ou interdependentes

4.3.1. Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.3.2. Não verifica-se contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. A presente contratação apresenta, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, impactos ambientais de baixa relevância, que dispensam licenciamento ambiental específico e para os quais serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

5.1.1.1. geração de resíduos sólidos (embalagens): os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis, observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

5.1.1.2. emissão de poluentes decorrente do transporte: as entregas deverão ser realizadas de forma racionalizada e programada, evitando deslocamentos desnecessários;

5.1.1.3. desperdício de alimentos: a contratada deverá observar o controle de prazo de validade e as condições adequadas de conservação e armazenamento dos gêneros alimentícios;

5.1.1.4. contaminação por manuseio ou armazenamento inadequado: a contratada deverá observar as normas sanitárias vigentes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Vigilância Sanitária Municipal.

5.2. Qualidade, conservação e conformidade sanitária:

5.2.1. Os gêneros alimentícios deverão possuir procedência garantida e, quando aplicável, certificações de qualidade emitidas por órgãos competentes.

5.2.2. Os produtos deverão estar devidamente rotulados, com informações nutricionais, composição, data de fabricação e prazo de validade, na forma da legislação vigente.

5.2.3. Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em veículos adequados, em condições de temperatura e higiene compatíveis com as normas de vigilância sanitária.

5.2.4. A contratada deverá manter as licenças, alvarás e autorizações sanitárias necessárias ao exercício da atividade de fornecimento de gêneros alimentícios durante toda a execução contratual.

5.2.5. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

5.2.6. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2.7. Na presente contratação será admitida eventuais indicações de marca, característica ou modelo que estejam descritas neste Termo de Referência ou em outro próprio.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.

5.4. Da exigência de amostra



5.4.1. Não será exigida amostra do objeto da presente contratação, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 Dias Úteis, de forma eventual, tendo em vista de tratar de adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme requisição e/ou nota de empenho ou outro documento hábil.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa/RN. CEP: 59.815-000.
- 6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. A fiscalização técnica do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do



órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de Pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto o ISS, que poderá ser retido na fonte. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. São obrigações do Contratante:



- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste termo de referência ou no contrato;
- 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).
- 9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1.0 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;



- 10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - a. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
 - b. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



- c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem anterior, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem anterior, de 15% a 25% do valor do Contrato.
- e. Para infração descrita na alínea “b” do subitem anterior, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- f. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem anterior, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- g. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem anterior a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

I – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com a seguinte fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Será adotado para a seleção o critério de julgamento pelo Menor Preço Por item.

II – Exigências de habilitação

12.2.Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.2.1. SICAF;

12.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.4.Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6.O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.7.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8.Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade



técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 12.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 12.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.14. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 12.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 12.17.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.17.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.17.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.17.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



12.17.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.17.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

12.18. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

12.20. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.21. as empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 01 (um) ano.

12.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Habilitação técnica:

12.26. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação, que será utilizado como critério de classificação de propostas, é de R\$ 242.084,37 (duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), apurado no Estudo Técnico Preliminar em observância à metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante pesquisa de preços realizada no Painel de Preços da plataforma Compras.gov.br, com filtragem pautada no princípio da quantidade e descarte de valores discrepantes, conforme demonstrativo de itens, quantidades e preços unitários constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A presente contratação dar-se-á mediante Sistema de Registro de Preços, onde as dotações orçamentárias serão determinadas no momento da assinatura contratual ou expedição do instrumento hábil equivalente.



14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 14.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 14.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Viçosa/RN, Nesta Data.

Armando Vicente Rodrigues Filho
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 031/2025





Termo de referência.pdf

Código do documento: DOC-CFF554B1-12A3-4190-A6CF-84F902E9B877

Hash SHA256: 2738101be8699c76f9dd97dda57cd9b1c5b9554e456822235bc9a8c069d5ca23

Hash SHA512: 140922e77a24248b6e92d547dee53662ad1052e176188a7332bb32e30ce4ba8d4d5e5d95310c919e193b17bc05eb164379b7852faa5222445b2738d55747147f



Assinaturas



ARMANDO VICENTE RODRIGUES FILHO - E-mail: armando - IP:
172.31.29.118 - Documento de identificação informado(CPF): 08369573428 -
Geolocalização: Não informado - Data: 2026-08-13 09:02:50-03:00 -
Navegador: Firefox - Sistema Operacional: Windows.

Armando Vicente Rodrigues Filho